



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Institui o Calendário Administrativo para o ano de 2013, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Conselho Superior Deliberativo pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em reunião ordinária realizada em 1º de março de 2013 e,

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 618, de 4 de dezembro de 1970,

CONSIDERANDO: o Decreto nº 21.98 – PMFI, Lei 4.658 – 18 de dezembro de 1962;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 007/2012 – Conselho Superior Deliberativo pro tempore, de 14 de dezembro de 2012, publicada em Boletim de Serviços nº 49, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 3 - MPOG, de 3 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na forma do Anexo I, o Calendário Administrativo para o ano de 2013, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE

Observações:

Publicada no [Boletim de Serviço nº 53, de 15 de abril de 2013, p. 21-23](#)